

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO DO DESAPARECIMENTO DE DEZENOVE BRASILEIROS, DURANTE A TRAVESSIA DAS BAHAMAS, PARA ENTRAR NOS ESTADOS UNIDOS.

REQUERIMENTO Nº , DE 2017.

(do Sr. Reginaldo Lopes)

Solicita ao Ministério das Relações Exteriores que promova gestão junto ao Governo da Comunidade das Bahamas no sentido de que este acelere a tramitação do pedido de cooperação jurídica da Polícia Federal referente ao Inquérito Policial nº 06/2017 – Ji-Paraná/RR.

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a, com base no art. 58 da Constituição Federal e no art. 38 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhada solicitação ao Ministério das Relações Exteriores objetivando que este promova gestão junto ao Governo da Comunidade das Bahamas no sentido de que este acelere a tramitação do pedido de cooperação jurídica da Polícia Federal referente ao Inquérito Policial nº 06/2017 – Ji-Paraná/RR.

JUSTIFICAÇÃO

A objeto do nosso requerimento é o de conceder maior celeridade e de conduzir a termo a conclusão do referido procedimento de cooperação judiciária solicitado pela Polícia Federal, por intermédio do Itamarati, ao Governo da Comunidade das Bahamas.

A efetiva e urgente implementação de tal cooperação nos parece fundamental para o avanço das averiguações relativas ao desaparecimento do grupo de 19 pessoas, sendo 12 brasileiras – e de outras 7 pessoas de diferentes

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO DO DESAPARECIMENTO DE DEZENOVE BRASILEIROS, DURANTE A TRAVESSIA DAS BAHAMAS, PARA ENTRAR NOS ESTADOS UNIDOS.

nacionalidades, entre elas, da República Dominicana e de Cuba - ocorrido no início de novembro de 2016, cuja elucidação é finalidade precípua desta Comissão.

Recordamos que o fato ocorreu, aparentemente, no contexto de uma tentativa de travessia marítima, a partir do território da Comunidade das Bahamas até o Estado da Flórida, visando à entrada e imigração ilícitas no território dos Estados Unidos da América, e que as circunstâncias do desaparecimento permanecem ainda obscuras, não obstante haver transcorrido o período de quatro meses desde o registro do fato.

Apesar das ações das autoridades policiais e de fronteira da Comunidade das Bahamas, da República Dominicana e de Cuba, bem como a polícia de fronteira e imigração dos EUA, a Guarda Costeira da Marinha norte-americana, as Embaixadas dos mencionados países, bem como, por parte do Brasil, os Ministérios das Relações Exteriores e Justiça e a Polícia Federal, que têm trabalhado e cooperado intensamente no âmbito das investigações voltadas à elucidação dos fatos, não foi possível, até o momento, lograr o esclarecimento do que haveria ocorrido realmente com tais pessoas e com a embarcação.

Várias hipóteses seguem sendo averiguadas, mas os elementos apurados permanecem insuficientes para a elucidação dos fatos, o que tem mantido as famílias e amigos dos envolvidos em terríveis dúvidas e na angustiante e infundável incerteza quanto ao real destino e situação de seus parentes.

Dante destas circunstâncias, haja vista o curso das averiguações, dos resultados insuficientes alcançados e, de outra parte, considerando a esperança na hipótese de resgate dos desparecidos, bem como o intenso sofrimento e angústia dos familiares, parece-nos ser oportuno e legítimo que este órgão colegiado lance mão de todos os procedimentos que estiverem a seu alcance com vistas a conceder maior celeridade ao andamento das investigações por parte da Polícia Federal, visando ao sucesso das mesmas e a resolução do caso.

De outra parte, recordamos que é fundamental que esta Comissão apure à exaustão o caso concreto que constitui objeto de sua instituição, não apenas pelo fato em si, mas tendo em vista a necessidade de conhecimento das

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO DO
DESAPOARECIMENTO DE DEZENOVE BRASILEIROS, DURANTE A TRAVESSIA DAS BAHAMAS,
PARA ENTRAR NOS ESTADOS UNIDOS.**

peculiaridades envolvidas nas diversas modalidades de tráfico de pessoas - entre elas, a conduta de facilitação de ingresso ilegal de pessoas em outros países, com a concordância dos migrantes - de modo a possibilitar que este Órgão Técnico possa cumprir sua missão e encaminhar ao Congresso Nacional propostas de estratégias voltadas a coibir tais práticas antijurídicas, inclusive por meio de atividade legislativa, mediante a edição de normas legais ou alteração da legislação vigente.

Ante o exposto, apresentamos o presente requerimento objetivando que esta Comissão encaminhe solicitação ao Ministério das Relações Exteriores objetivando que este promova gestão junto ao Governo da Comunidade das Bahamas no sentido de que este acelere a tramitação do pedido de cooperação jurídica da Polícia Federal referente ao Inquérito Policial nº 06/2017 – Ji-Paraná/RR.

Sala das Reuniões, em _____ de _____ de 2017.

Deputado Reginaldo Lopes

PT/MG